



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE  
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO



**REGIMENTO ELEITORAL 2019**  
**Edital Eleições para Coordenação do Curso de Pedagogia – modalidade EAD**

A Comissão Eleitoral empossada pelo Instituto de Educação (IE) apresenta o seguinte Regimento que regerá o Processo de escolha da coordenação e da coordenação adjunta do curso de Pedagogia na modalidade EAD, ofertado pela Universidade Aberta do Brasil - UAB.

**CAPÍTULO I**  
**DA ELEIÇÃO**

**Art. 1º** Será realizada eleição direta para a Coordenação do curso de Pedagogia na modalidade EAD, ofertado pela Universidade Aberta do Brasil - UAB.

**Art. 2º** A eleição será realizada no dia **05 de dezembro de 2019** e conforme Portaria N° 3068/2019 do Instituto de Educação, a Comissão Eleitoral ficou constituída pelos professores Joice Araujo Esperança, Paula Correa Henning e pelo técnico administrativo em educação Robert Wyse, tendo como suplente a professora Narjara Mendes Garcia.

**CAPÍTULO II**  
**DOS MANDATOS E CANDIDATURAS**

**Art. 3º** Os mandatos de Coordenador(a) e Coordenador(a) Adjunto(a) do curso de Pedagogia na modalidade EAD, ofertado pela Universidade Aberta do Brasil - UAB terão a duração de 2 (dois) anos e a eles poderão se candidatar todos/as os/as professores/as efetivos/as da carreira do magistério superior vinculados ao Instituto de Educação, pertencentes ao quadro docente da FURG que atuam no curso de Pedagogia a distância.

**Parágrafo Único:** as candidaturas deverão se constituir por chapas que indicarão os nomes de candidatos/as (coordenação e coordenação adjunta) e a respectiva proposta para a gestão do Curso.

**CAPÍTULO III**  
**DAS INSCRIÇÕES**

**Art. 4º** As inscrições acontecerão no período de 25 e 26 de novembro de 2019 nos horários de funcionamento do Protocolo e deverão constar de: ficha de inscrição da chapa (anexo 1) e proposta da candidatura para a gestão do cargo pleiteado. As inscrições deverão ser realizadas no protocolo e encaminhadas para o Instituto de Educação – Comissão Eleitoral.

**Art. 5º** A Comissão Eleitoral analisará as inscrições das chapas e homologará as candidaturas até às 17 horas do dia 28 de novembro de 2019. A homologação será divulgada por meio eletrônico e no mural do Instituto de Educação.

**Parágrafo Único:** O prazo para interposição de recursos contra a inscrição de candidaturas se encerrará às 17 horas do dia 29 de novembro de 2019. O resultado da análise de pedidos de impugnação de inscrição das chapas será divulgado no dia 02 de dezembro de 2019, até às 17 horas.

#### **CAPÍTULO IV DAS CAMPANHAS ELEITORAIS**

**Art. 6º** A divulgação das candidaturas à comunidade acadêmica ocorrerá entre os dias 3 e 4 de dezembro de 2019 através de material impresso; por meio eletrônico; bem como demais iniciativas com esta finalidade. A divulgação da proposta das chapas será responsabilidade das candidaturas com o apoio da Comissão Eleitoral. A Comissão Eleitoral se responsabilizará pela divulgação das informações sobre a eleição.

#### **CAPÍTULO V DOS ELEITORES E DAS VOTAÇÕES**

**Art. 7º** Na eleição prevista neste Regimento Eleitoral o voto será unitário, não havendo, portanto, qualquer atribuição de peso aos votos em função da condição do eleitor.

**Art. 8º** São considerados eleitores para a Coordenação e Coordenação Adjunta do curso de Pedagogia na modalidade EAD, ofertado pela Universidade Aberta do Brasil - UAB: docentes efetivos e substitutos que atuam no curso de Pedagogia a distância, independente da unidade na qual o mesmo seja lotado; e, estudantes matriculados no curso de Pedagogia.

**Art. 9º** A votação acontecerá no dia 5 de dezembro de 2019 das 8 horas e 30 minutos às 22 horas através de votação eletrônica.

**Art. 10º** O voto será facultativo e secreto. A votação dar-se-á por meio eletrônico através do site <http://www.consultas.furg.br>. Para votar o eleitor deverá identificar-se através do SIAPE ou número de matrícula.

**Parágrafo Único:** Em caso de problemas na conexão do sistema de internet da Universidade Federal do Rio Grande, no dia e período da votação, a Comissão Eleitoral analisará a situação e divulgará a prorrogação da votação no prazo de 24 horas após o término previsto neste edital.

## **CAPÍTULO VI DA APURAÇÃO DOS VOTOS**

**Art. 11º** Os resultados da votação serão computados e apresentados através de relatório eletrônico.

**Art. 12º** Será considerada eleita a chapa que obtiver maioria simples de votos.

## **CAPÍTULO VII DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

**Art. 13º** Os resultados da eleição serão divulgados até às 17 horas do dia 09 de dezembro de 2019, por meio eletrônico.

**Art. 14º** O prazo para interposição de recursos contra resultados das eleições se encerrará às 17 horas do dia 10 de dezembro de 2019.

**Parágrafo Único:** os recursos deverão ser entregues no protocolo e endereçados ao Instituto de Educação – Comissão Eleitoral, no prazo estabelecido no *caput*, mediante recibo de entrega.

## **CAPÍTULO VIII DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS E POSSE DOS ELEITOS**

**Art. 15º** O prazo para homologação dos resultados das eleições se encerrará às 17 horas do dia 11 de dezembro de 2019.

**Art. 16º** O Conselho do Instituto de Educação empossará os eleitos na primeira reunião após a homologação dos resultados da eleição.

### **Comissão Eleitoral**

Joice Araujo Esperança \_\_\_\_\_

Paula Correa Henning \_\_\_\_\_

Robert Wyse \_\_\_\_\_

Narjara Mendes Garcia (suplente) \_\_\_\_\_



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE  
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO**



Rio Grande, \_\_\_\_ de novembro de 2019.

À Comissão Eleitoral - Eleição de Coordenação e Coordenação Adjunta do Curso de Pedagogia – Modalidade EAD

Venho, pelo presente, solicitar inscrição de chapa para concorrer ao pleito eleitoral que elegerá a Coordenação e Coordenação Adjunta do Curso de Pedagogia – Modalidade EAD, vinculado ao Instituto de Educação (IE) da Universidade Federal do Rio Grande - FURG, composta pelos seguintes professores/as:

Candidato/a à Coordenação: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Candidato/a à Coordenação Adjunta \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Anexo ao presente, cópia do programa da candidatura para a gestão do cargo pleiteado.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do candidato/a ao cargo de Coordenação)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do candidato/a ao cargo de Coordenação-Adjunta)